

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 87

Assunto *Modifica o artigo 3º da Lei n. 55 de 23-12-48*

Distribuído à Comissão *Finanças* 19-5-49

Primeira Discussão *Aprovada* 22-6-49

Segunda Discussão *Aprovada* ~~8/10/48~~ 8-10-49

Redação Final *Dispensada* 8/10/49 8-10-49

Observações *Aprovada com emenda do Vereador sr. Marcos Bernardi* 22-6-49

Remetido à C. Justiça para nova redação 27-6-49

A remuneração do emenda sr. Eng. Nóbrega Oliveira, foi dispensada a redação final 8-10-49

Proclamada sob número 75, em 10 de outubro de 1949

Secretaria da Câmara Municipal, em *10 de outubro de 1949*



PROJETO DE LEI Nº 87

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º, da Lei nº 55, de 23 de dezembro de 1948: " As vendas dos lotes de verão se realizar mediante concorrência pública, não sendo aceitas as propostas para a aquisição de mais de dois lotes e que não ofereçam preço superior ao da avaliação, podendo, porém, serem aceitas propostas para aquisição de mais de dois lotes, desde que se destinem para estabelecimento de industrias e "comercio".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Modifique-se, no artigo 1º, onde se lê - " que se destinem para estabelecimento de industrias " - " que se destinem para estabelecimentos de industrias e comércio ".

Sala das Sessões da Camara, em 22 de maio de 1949.

Alcides Bernardi

Alcides Bernardi

Comissão de Justiça etc

*A redação é a constante
do projeto com o acréscimo, acres-
centado de proprio punho*

Em 24 Setembro 1949

Amis Roberto Oliveira presidente e relator

Costa Leal